



MUNICÍPIO DE IVOTI

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO

O presente termo de referência tem por objetivo, a contratação de empresa especializada para Construção de Canteiros e Pavimentação de estacionamento aberto ao público, situado na Rua Jacob Schneck, Quadra 20, Lotes 26 e 27, Bairro Centro – acesso aos fundos do Centro de Especialidades, descrevendo execução e materiais de construção a serem utilizados determinando as técnicas exigidas em seu emprego.

2- JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços tem como objetivo a Pavimentação interna do estacionamento com bloquetes de concreto e a execução do encaixe da rampa em concreto armado com o passeio, bem como a com a delimitação em canteiros para área permeável, no estacionamento aberto ao público de propriedade do município. Atualmente o estacionamento não possui calçamento, sendo chão bruto de terra. O tráfego de pedestres e veículos leva e traz barro e sujeira para dentro das edificações, portanto a pavimentação garantirá a limpeza do local, sendo este estacionamento também utilizado pela população que irá acessar os serviços de saúde oferecidos no prédio do Centro de Especialidades, situado ao lado do estacionamento com acesso compartilhado. O estacionamento possui desnível descendente em relação ao passeio, que por medidas de segurança já foram realizadas intervenções prévias, com o reforço da estrutura de muro e instalação de guarda-corpo e corrimão. A atual intervenção prevê a execução de pavimento em bloqueio intertravado, execução de rampa em concreto armado adequado para tráfego de veículos e execução de canteiros, mantendo a identidade e qualidade de vida já conquistada no município, intitulado Cidade das Flores.

3- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

- a) Os serviços técnicos, de construção, deverão ser executados e acompanhados por profissionais legalmente habilitados, com registro no CREA(RS) ou CAU(RS) e deverão vir acompanhados das ART's (Anotações de Responsabilidades Técnicas) e/ou RRT's (Registro de Responsabilidade Técnica) correspondentes.
- b) A empresa deverá, também, apresentar um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que o profissional já executou, de modo satisfatório, obra de semelhante ao objeto, devendo para tanto, apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT).
- c) A empresa deverá ter registro no conselho profissional competente, bem como o responsável técnico.
- d) O referido responsável técnico responderá pela execução de todos os serviços envolvidos nas obras emitindo, para tanto, o Registro de Responsabilidade técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE IVOTI

Estado do Rio Grande do Sul

- 4.1 Os trabalhos deverão, obrigatoriamente, ser executados de acordo com o Termo de Referência e especificações técnicas e de serviços, em anexo;
- 4.2 Os trabalhos deverão atender a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes, bem como as respectivas normas técnicas;
- 4.3 A empresa deverá declarar a plena aceitação e atendimento das exigências do Departamento de Obras Públicas (DOP);
- 4.4 Todas as informações e esclarecimentos, sobre o Termo de Referência, serão prestados pelo Departamento de Obras Públicas (DOP);
- 4.5 A apresentação da proposta implica na aceitação imediata, pela proponente, do inteiro teor das presentes especificações técnicas e de serviços, bem como de todas as disposições legais que se aplicam ao objeto;
- 4.6 Será de total responsabilidade do contratado o emprego de mão de obra (funcionários) quando necessário. Os funcionários deverão possuir ferramentas em quantidade adequada para a correta execução dos serviços. Também é de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e demais medidas de segurança e meio ambiente necessárias à execução das atividades.
- 4.7 A empresa será responsável em capacitar seus funcionários quanto às medidas de segurança previstas na CLT, observando-se o que se determina nas Normas Regulamentadoras (NR's) da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego. Destacam-se o Treinamento para Trabalho em Altura (NR-35), Treinamento para Operação de Máquinas e Equipamentos (NR-12), Operações em Instalações Elétricas (NR-10), dentre outros que venham a ser necessários durante a execução dos serviços.
- 4.8 A disponibilização de todos os itens citados nos itens 4.6 e 4.7 ocorrerão por conta da contratada, sem ônus adicional ao Município.

5- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa contratada deverá executar os serviços **conforme projeto arquitetônico detalhado e memorial descritivo** em anexo. Todos os documentos que serão entregues deverão conter o nome completo, número do registro no Conselho e rubrica dos responsáveis técnicos. Sua execução se dará nos prazos descritos nesse termo de referência.

5.1. Do local:

A referida obra está localizada na Rua Jacob Schneck, Quadra 20, Lotes 26 e 27, Bairro Centro

6- PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços técnicos, descritos no objeto, após assinatura do Termo de Contrato e Autorização do início dos serviços, deverão ser desenvolvidos e executados de acordo com o Termo de Referência e os prazos descritos no cronograma físico-financeiro.



MUNICÍPIO DE IVOTI

Estado do Rio Grande do Sul

O prazo de conclusão da execução do serviço não será prorrogado salvo justificativa fundamentada, com argumentos consistentes, que será avaliada pela Administração Pública Municipal.

7- RESPONSABILIDADES

É vedada, sem prévia anuência do Município de Ivoti, a subcontratação de serviços constantes na presente Especificação Técnica, no todo ou em parte, sendo de inteira responsabilidade do Contratado, sendo, desde já, exigido para todos os laudos, as assinaturas dos profissionais legalmente habilitados e acompanhados das respectivas ART's e/ou RRT's.

8- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão executados conforme Memorial Descritivo e Projetos em anexo e legislações atualmente vigentes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços deverão, obrigatoriamente, ser executados de acordo com este Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá declarar a plena aceitação e submissão à Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativa ao teor das especificações técnicas e de serviços constantes do Memorial Descritivo, bem como de todas as disposições legais que se aplicam à espécie.

Os itens e quantitativos constantes no quadro de orçamento são estimativos, devendo ser conferidos pelo PROPONENTE.

Ocorrerão, por conta da CONTRATADA, o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos de trabalho e de segurança, além de todos os serviços e materiais correlatos necessários para os serviços descritos no Memorial Descritivo e na relação de quantitativos.

Nenhuma alteração no Projeto ou Memorial Descritivo, determinando ou não encarecimento da obra, será executada sem autorização do CONTRATANTE.

Sempre que for sugerida pela CONTRATADA qualquer modificação, esta deverá ser acompanhada de orçamento correspondente, se apresentar alteração de preço para mais ou para menos.

A obra será por empreitada global, devendo o CONTRATADO executar plenamente o projeto no valor apresentado na proposta da licitação, ou seja, a contratação da obra será por **preço certo e total**.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de quaisquer modificações que forem eventualmente por ele propostas e aceitas pelo CONTRATANTE e pelo Autor do Projeto.

A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais necessários para a plena execução dos serviços. O transporte, guarda e manuseio destes materiais será de responsabilidade da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE IVOTI

Estado do Rio Grande do Sul

Todas as informações e esclarecimentos sobre o presente Termo de Referência serão prestados pelo Departamento de Obras Públicas.

Endereço: Av. Presidente Lucena, 3527 – Ivoti/RS

Telefone: 51-3563.8800

A Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos designará 01 (um) técnico para o gerenciamento do contrato, para a fiscalização da obra e para a realização de medições, cuja identificação e contatos serão fornecidos à CONTRATADA anteriormente ao início das obras.

10 – VALORES ESTIMADOS

Os valores estimados para realização do serviço objeto deste Termo de Referência estão detalhados na Planilha Orçamentária.

11 – PRAZOS

O prazo total para execução das obras é de no máximo sessenta dias, a contar do dia de recebimento da Ordem de Serviço. Não há possibilidade de prorrogação de prazo.

12 – GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES

A Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos designará técnico para gerenciamento do contrato, fiscalização de obra e realização de medições, que será responsável pelas seguintes tarefas:

12.1 Gerenciamento:

Acompanhar todos os processos que envolvam o contrato. Realizar o atendimento a solicitações provenientes do executivo municipal, da comunidade atingida e da CONTRATADA.

Promover reuniões regulares entre a equipe técnica da Prefeitura e a CONTRATADA para atualização e alinhamento de informações, solucionando eventuais dúvidas e ou dificuldades e permitindo o bom andamento da obra.

12.2 Fiscalização:

Receber medições com entrega de planilha elaborada e assinada pelo técnico responsável pela execução da obra e atestar as faturas apresentadas para pagamento, validá-las ou devolvê-las quando apresentarem erros ou falta de documentação;

Verificar e informar se os custos e andamento do serviço estão se desenvolvendo de acordo com a ordem de serviço, com o cronograma físico-financeiro, com os termos do contrato, do projeto e do orçamento;

12.3 Medições:



MUNICÍPIO DE IVOTI

Estado do Rio Grande do Sul

Juntar e analisar a documentação para encaminhamento à Secretária de Educação e Cultura para assinatura e à Secretaria da Fazenda do Município para liquidação dos valores medidos.

A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, bem como de tudo o que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

13 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

De modo geral, a contratada fica responsável pela execução de todos os serviços relativos à obra de demolição e adequações, conforme peças técnicas fornecidas. Deverá atender a todos os requisitos estipulados neste Termo de Referência, observando-se em especial aos critérios e detalhamentos presentes no Memorial Descritivo anexo. Quaisquer dúvidas que surgirem, serão esclarecidas pela equipe de engenharia e arquitetura do Município.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JESSICA CAROLINE MOELLER

Data: 18/05/2026 11:59:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

—
Jessica Caroline Moeller
Engenheira Civil CREA RS 263955
Departamento de Obras Públicas
Município de Ivoti-RS

Secretaria de Obras